Lei nº 331 de 18 de Outubro de 1962.

Abre crédito Especial

O Povo do Município de Rio Doce de Minas, por seus representantes, decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art 1.º - Fica aberto o Crédito Especial de cr$ 60.000,00 - Sessenta mil cruzeiros - para pagamento a C. A. E. N. G. (Companhia de Águas e Esgotos do Nordeste) como quota desse município para a referida sociedade, de acordo com a lei nº 349 de 18 de Julho de 1962.

Art 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todos as quais a conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem. Feito na Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rio de Minas, aos 18 de Outubro de 1962.

Joaquim Epifânio da Silva
Prefeito Municipal